



## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### TERMO ADITIVO Nº 2

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E A PESSOA JURÍDICA K2 - CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI EPP.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**, nomeado pela Portaria nº 2.291, de 13 de abril de 2023, publicada no D.O.U de 14 de abril de 2023, e no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 333, de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U de 18 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e, por outro lado a pessoa jurídica **K2 - CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.213.179/0001-04, sediada na Rua 12, Chácara 309, Parte "B", Lote 30, Setor Habitacional Vicente Pires em Brasília - DF, CEP: 72.007-710, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **DEUSMAR DE SOUSA CALDAS**, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **50000.033120/2020-13**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2022, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 15/2022**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **27/11/2023 a 26/11/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 28.861,28** (vinte e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 346.335,36** (trezentos e quarenta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Estimado por posto (unitário)	Valor Estimado Mensal dos Postos	Valor Estimado Anual dos Postos
1	Carregador de Móveis	Posto	7	R\$ 4.123,04	R\$ 28.861,28	<b>R\$ 346.335,36</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou

pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390004 - SPOA

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 339037-01

Notas de Empenho: 2023NE000094

Valor: R\$ 266.163,22 (duzentos e sessenta e seis mil cento e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
Representante legal do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**CONTRATANTE**

**DEUSMAR DE SOUSA CALDAS**

Representante legal da **K2 - CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI EPP**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**VAGNER GONÇALVES BENCK DE JESUS**

Testemunha do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

**PAULO VINICIUS NASCIMENTO MOREIRA**

Testemunha da **K2 - CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI EPP**



Documento assinado eletronicamente por **Deusmar de Sousa Caldas, Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinícius Nascimento Moreira, Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Gonçalves Benck de Jesus, Gestor de Contrato**, em 26/09/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Augusto Alves Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 27/09/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7588022** e o código CRC **B11A3952**.



Referência: Processo nº 50000.033120/2020-13



SEI nº 7588022

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)